



**EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023**

CRENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA ATIVIDADES MUSICAIS PARA AS FEIRAS GASTRONOMICAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E EVENTOS DA PROMOÇÃO SOCIAL ATÉ FEVEREIRO DE 2024.

O Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e o Departamento de Promoção Social e Habitação de Santo Antônio do Jardim tornam público o CREDENCIAMENTO para seleção de profissionais interessados em apresentar propostas de prestação de serviços musicais na **Feira Gastronômica do Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e eventos da Promoção Social** nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital de caráter **CLASSIFICATÓRIO** visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de atividades musicais para Municipalidade de Santo Antônio do Jardim-SP, dentro da grade de programação do Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e Departamento de Promoção Social e Habitação.

1.2 Os shows musicais serão realizados conforme determinação do Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e o Diretor da Promoção Social e Habitação.

1.3 As propostas deverão ser de shows musicais nas seguintes configurações:

1.3.1 Artista Solo ou DJ – R\$ 500,00 – ITEM 1

1.3.2 Grupo Musicais (mínimo 2 músicos) – R\$ 1.000,00 – ITEM 2

1.3.3 Grupo Musicais (mínimo 3 músicos) – R\$ 1.500,00 – ITEM 3

1.3.4 Grupo Musicais (mínimo 5 músicos) – R\$ 2.500,00 – ITEM 4

1.4.1. Os proponentes devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade.

1.4.2 Os shows musicais estão previstos para acontecer entre os meses de Setembro de 2023 à Fevereiro de 2024.



1.4.3 Os shows terão carga horária de no **mínimo de 2 (duas) horas**, sendo que as datas e os horários serão definidos pelo Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e Departamento de Promoção Social e Habitação.

1.4.4 As propostas poderão sofrer readequação e/ou adaptações para atender às demandas latentes de acordo com o contexto das Feiras Gastronômicas e Eventos da Promoção Social.

1.4.5 Serão admitidos os Generos Musicais: Sertanejo, Rock, Forró, MPB, Samba e Pagode.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente seleção os profissionais da área musical, maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

2.2 As atividades propostas deverão ser para ambiente externo e no município de Santo Antônio do Jardim.

3. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas obedecerá os seguintes critérios:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL:

3.1.1 HABILITAÇÃO

- a) Serão exigidos no ato de inscrição os seguintes documentos do proponente/grupo qual ele represente:
- b) Cópia do Cartão CNPJ (OBRIGATÓRIO para Pessoa Jurídica e MEI).
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal do Pessoa Jurídica.
- d) Cópia do comprovante de residência do proponente representante legal da pessoa jurídica.
- e) Cópia de Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município, Estado e RF.
- f) Dados Bancários. Inserir documento que comprove nome do banco, nome do titular, agência e conta-corrente do proponente. A conta deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser vinculada ao CNPJ e para essa comprovação pode-se anexar um print da tela do aplicativo ou internet banking que esteja LEGÍVEL, ou ainda uma foto do extrato bancário onde constem os dados da agência e conta, ou ainda fazer uma declaração de próprio punho com todos os dados bancários assinada pelo titular da conta.
- g) Após a análise documental o proponente terá 3 (três) dias úteis após a primeira

2

Adiel



chamada para, eventualmente, regularizar a documentação. Caso a regularização não seja efetuada implicará na desclassificação do proponente.

3.2 SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DA PROPOSTA ARTÍSTICA.

3.2.1 PROJETO

- a) Relevância cultural - originalidade, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado. (0 a 2 pontos).
- b) Histórico de trajetória do proponente no município - análise do histórico artístico do proponente e/ou do grupo que ele representa, bem como sua expertise para desenvolver a proposta inscrita. (0 a 5 pontos).
- c) Impacto regional - Quando o trabalho artístico do proponente é reconhecido regionalmente, conforme análise de matérias e publicações de jornais e revistas digitais ou impressos. (0 a 3 pontos).
- d) Propostas que tenham em sua banda e/ou equipe técnica no mínimo 1 pessoa com algum tipo de deficiência (física, visual, auditiva, múltipla e intelectual): acréscimo de 1 ponto.

3.3. O credenciamento não implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade orçamentária.

3.4. As decisões da comissão de classificação são soberanas.

3.5. A lista dos classificados será publicada no Diário Oficial do município.

3.6 Após a divulgação do resultado final, os proponentes terão 5 (cinco) dias úteis para entrar com recurso, caso tenham dúvidas ou questões em relação ao resultado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no período de **21/08/2023 a 15/09/2023** e deverão ser realizadas no **setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro**, conforme **Requerimento ANEXO** a este edital.

4.2. Como complemento de informação das propostas, é obrigatório que sejam apresentados os endereços de links para consultas pela Internet (Site, Youtube, Facebook, Instagram, etc.).

4.3. O proponente declara como verdadeiros os documentos e informações enviadas, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

Redio



4.4. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste credenciamento nem aquelas que forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

4.5. SERÃO EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO OS SEGUINTE DADOS SOBRE AS PROPOSTAS ARTÍSTICAS, NA SEGUINTE ORDEM ABAIXO:

1. Nome do projeto/proposta - título da apresentação, show, performance.
2. Apresentação da proposta - detalhamento da proposta, gênero, duração, público-alvo, entre outras informações que julgar pertinentes.
3. Sinopse da proposta (resumo) - breve texto para explicar em poucas linhas do que se trata a apresentação.
4. Ficha técnica com todos os nomes e funções dos profissionais envolvidos.
5. Currículo do proponente e dos principais envolvidos no projeto.
6. Fotos e links de vídeos comprovando os shows realizados pelo proponente e/ou pelo grupo, bem como registros da apresentação proposta, se houver. Posteriormente, será necessário no mínimo 2 fotos em boa resolução, que servirão como fotos de divulgação das propostas aprovadas.

4.6. Será aceito apenas inscrição exclusivamente por Pessoa Jurídica.

5. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. Pontualidade no horário de instalação e passagem de som, os horários são determinados pelo Departamento de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Turismo e Departamento de Promoção Social e Habitação.

5.2. Pontualidade no início da apresentação.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão de Seleção é formada por membros do Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e membros da Promoção Social e Habitação.

6.2. Caberá à Comissão de Seleção analisar e classificar os projetos, sendo soberana quanto ao mérito das decisões.

Reducl
[Handwritten signature]



7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no site da Prefeitura e no Diário Oficial a lista com os nomes dos projetos classificados e habilitados para serem contratados.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 Os classificados serão convocados para contratação, conforme as necessidades do cronogramada dos Departamento e disponibilidade orçamentária.

8.2 A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente CONTRATADA pela Administração.

8.3 Na hipótese de desistência ou de não comparecimento do interessado, será convocado o próximo na lista de classificação.

8.4 No ato da convocação serão divulgados os detalhes quanto ao local, demanda, características do público-alvo e perfil necessário para execução dos serviços, sendo facultado ao credenciado, aceitar a contratação ou desistir do contrato e aguardar nova convocação.

9. VALORES

Os valores pagos pelos serviços:

9.1 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente, inclusive os equipamentos de som e luz, além da água para os artistas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.2 Os valores devidos serão pagos a partir do 15º dia da comprovada execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e confirmação pelo Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e Departamento de Promoção Social e Habitação.

9.3 A nota fiscal só poderá ser emitida, após a execução do serviço, perante autorização dos Departamentos.

9.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

Redes



9.5 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Departamento de Cultura de Santo Antônio do Jardim.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Na impossibilidade do proponente executar o show, a rescisão do contrato será consensual quando o contratado informar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias o Departamento responsável.

10.2 Em nenhuma hipótese o(a) proponente pode terceirizar seu show. Se for constatada tal hipótese, o contrato do referido proponente poderá ser rescindido.

10.3 No caso do proponente convidar outros profissionais para participações ou atividade especial, deve-se previamente informar à equipe do Departamento para autorização, análise de viabilidade e divulgação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Os serviços prestados serão avaliados pelo Departamento responsável. Caso o Departamento avalie não satisfatório o rendimento da apresentação, bem como o proponente não cumprir com a proposta apresentada, o pagamento poderá ser cancelado;

11.2 O proponente se obriga a zelar pela utilização do equipamento público e espaços.

12. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer ou Departamento de Promoção Social e Habitação.

12.2 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

12.3 O proponente será responsável pelo desenvolvimento de seu show e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Handwritten signature in blue ink.



12.4 O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade eo Contratado.

12.5 O Departamento responsável exercerá a fiscalização dos serviços contratados, por membros designados, após o credenciamento no ato da assinatura do contrato.

12.6 O Departamento de Cultura poderá, qualquer tempo, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar a participação do show na Feira Gastronômica 2023 previstas neste edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas, desde que visem à adequação do instrumento de credenciamento e à necessidade de atender ao interesse público.

Santo Antônio do Jardim, 18 de agosto de 2023.


Maria Angélica Onório da Silva Camargo
Diretora de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer


Pedro Henrique Tonietti Vieira
Diretor de Promoção Social e Habitação





ANEXO
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Artista Concorrente.

Eu, _____, inscrito no RG nº _____ CPF nº _____
_____ residente _____, cidade de _____,
_____ venho por meio deste, **REQUERER** o credenciamento no edital
_____ para integrar a programação cultural de 2023/2024 do Departamento de
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e Departamento de Promoção Social do município de Santo
Antônio do Jardim.

ITEM Nº _____

GENERO MUSICAL _____

Local, Data

Assinatura

8

Handwritten signature in blue ink.